
ENC: Justiça de Paz – articulação institucional e iniciativa legislativa

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-03-25 11:55

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 3 anexos (573 KB)

Identidade Juiz de paz - atualização.pdf; PEC 366.2005.pdf; OFICIO TJDFT.jpeg;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Rudyard Rios <rudyardrios.adv@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2026 10:11

Para: dep.pedro.longo@al.ac.leg.br <dep.pedro.longo@al.ac.leg.br>; dep.luiz.gonzaga@al.ac.leg.br <dep.luiz.gonzaga@al.ac.leg.br>; dep.marcelovictor@al.al.leg.br <dep.marcelovictor@al.al.leg.br>; dep.allinserrao@al.ap.leg.br <dep.allinserrao@al.ap.leg.br>; deputado.robertocidade@aleam.gov.br <deputado.robertocidade@aleam.gov.br>; ivanabastos@alba.ba.gov.br <ivanabastos@alba.ba.gov.br>; dep.romeualdigueri@al.ce.gov.br <dep.romeualdigueri@al.ce.gov.br>; gvp@al.es.gov.br <gvp@al.es.gov.br>; bruno.peixoto@al.go.leg.br <bruno.peixoto@al.go.leg.br>; presidencia@al.ma.leg.br <presidencia@al.ma.leg.br>; ouvidoria@al.mt.gov.br <ouvidoria@al.mt.gov.br>; dep.gersonclaro@al.ms.gov.br <dep.gersonclaro@al.ms.gov.br>; dep.tadeu.leite@al.mg.gov.br <dep.tadeu.leite@al.mg.gov.br>; dep.chicao@alepa.pa.gov.br <dep.chicao@alepa.pa.gov.br>; chefiadogabinete@al.pb.leg.br <chefiadogabinete@al.pb.leg.br>; contato@alexandrecuri.com.br <contato@alexandrecuri.com.br>; alvaro.porto@alepe.pe.gov.br <alvaro.porto@alepe.pe.gov.br>; presidencia@al.pi.leg.br <presidencia@al.pi.leg.br>; gustavoschmidt@alerj.rj.gov.br <gustavoschmidt@alerj.rj.gov.br>; dep.ezequielferreira@al.rn.leg.br <dep.ezequielferreira@al.rn.leg.br>; assessoriaredano@gmail.com <assessoriaredano@gmail.com>; depsoldadosampaio@al.rr.leg.br <depsoldadosampaio@al.rr.leg.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; andredoprado@al.sp.gov.br <andredoprado@al.sp.gov.br>; dep.jefersonandrade@al.se.leg.br <dep.jefersonandrade@al.se.leg.br>; presidencia@al.to.leg.br <presidencia@al.to.leg.br>

Assunto: Justiça de Paz – articulação institucional e iniciativa legislativa

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, apresento a Vossa Excelência o tema relativo à regulamentação da Justiça de Paz, prevista no art. 98, II, da Constituição Federal, cuja implementação ainda ocorre de forma não uniforme no território nacional.

Com o objetivo de contribuir para o debate institucional, encaminho, em anexo, o ofício do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios que manifesta apoio ao avanço da Proposta de Emenda à Constituição sobre a matéria, evidenciando movimento institucional já em curso em âmbito nacional.

Encaminhado, ainda, recente decisão do Supremo Tribunal Federal, na qual a Corte afastou o reconhecimento de omissão legislativa, reposicionando o tema no campo da atuação do Poder Legislativo e dos Tribunais de Justiça.

A recente decisão do STF, ao reposicionar a matéria no campo legislativo, reforça a importância de iniciativas estruturadas, como a PEC, que atualmente se apresenta como o principal instrumento para a regulamentação nacional da Justiça de Paz.

Nesse contexto, considerando que a Justiça de Paz reúne, em todo o país, um contingente expressivo de aproximadamente 30 mil agentes em atividade, revela-se especialmente relevante a articulação institucional entre as Casas Legislativas estaduais e os parlamentares federais de suas respectivas bancadas, com vistas ao fortalecimento e avanço da matéria no Congresso Nacional.

Diante disso, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente temática, para ciência e eventual encaminhamento que se entenda pertinente, inclusive quanto à interlocução com a bancada federal correspondente.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rudyard Rios - Juiz de Paz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT

Telefone/Cel: (+55 61) 99389-3205

Redes sociais: @rudyardbrios

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.